



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

PUBLICADO NO  
DOU Nº 13, SEÇÃO 3  
DE 19/01/11, PG. 136

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2010  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2010-269/2010

No dia 31 de dezembro de 2010, no Superior Tribunal Militar, registra-se o preço da Contratada abaixo identificada para futura aquisição de cartuchos de tinta para impressoras e aparelhos de fac-símile, conforme especificado abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 89/2010-269/2010.

Os termos e especificações técnicas constantes do respectivo edital de licitação, bem como os termos da proposta apresentada pela Contratada em 1º/12/2010, integram a presente Ata de Registro de Preços.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, findando em 31 / 12 / 2011.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Pedido Mínimo por Compra	Preço Unitário Registrado	Preço Total
26	Cartucho de toner, preto, original e genuíno "HP", código: CB540A, com rendimento para 2.200 páginas, para uso na impressora a laser colorida, multifuncional "HP Color Laserjet CM1312 MFP". Marca: HP	250	25	149,00	37.250,00
28	Cartucho de toner, amarelo, original e genuíno "HP", código: CB542A, com rendimento para 1.400 páginas, para uso na impressora a laser colorida, multifuncional "HP Color Laserjet CM1312 MFP". Marca: HP	150	15	139,50	20.925,00

**Licitante Vencedora: TNS COMERCIAL LTDA.**

CNPJ: 10.320.951/0001-00

Endereço: Rua Bom Jesus do Iguape, 3460, Boqueiro – Curitiba - Pr

CEP: 81650-030

Telefone: (41) 30957424

Fax:

E-mail:

**Dados do Representante Legal:**

Representante Legal: Melissa Meira Gusso

RG: 6324337-0 SSP/PA

CPF: 033.112.179-42

**Dados Bancários:**

Agência: 3835-6

Conta Corrente: 90951-0

Banco: Itaú

PRAZO DE ENTREGA: máximo de 20 dias, contado do recebimento da ordem formal de fornecimento.




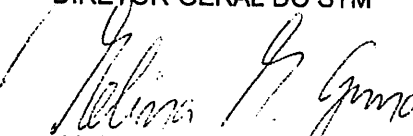
As prorrogações do prazo de entrega só serão aceitas na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que as justifique.

PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 12 meses, a contar de sua aceitação por este Tribunal, com impressão na embalagem de cada produto.

**OBSERVAÇÕES:**

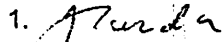

1. Os cartuchos de tinta e de toner devem ser cem por cento novos e sem uso. Não serão aceitos produtos reconicionados, remanufaturados, reciclados ou fabricados por qualquer processo semelhante.
2. Os cartuchos de tinta e de toner a serem entregues deverão ser adquiridos da mesma procedência e obterem o mesmo prazo de validade, embalados em caixa de papelão oriunda do fabricante.
3. No ato da entrega dos cartuchos de tinta e de toner no STM pelo fornecedor, algumas embalagens serão selecionadas, por amostragem, e abertas, permitindo sua conferência, na presença de um representante da Contratada. Após a conferência, será feita a identificação do fornecedor em cada embalagem de unidade do cartucho de tinta e de toner, através de etiqueta ou carimbo contendo: razão social, CNPJ da empresa, nome do responsável, assinatura ou rubrica.

  
MOISÉS FRANCISCO DE SOUSA  
DIRETOR-GERAL DO STM

  
MELISSA MEIRA GUSSO  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Assessoria Jurídica:

Testemunhas:

1. 
2. 

  
Jair de Oliveira  
Especialista  
Assessoria do Diretor-Geral